



NUP: 9.387047/2024.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**, neste ato representada Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o Senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, matrícula 955142, nesta Capital,, e do outro lado a Empresa **UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, estabelecida na Rua: Xiriana, 252 – Aparecida, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ **41.108.123/0001-28**, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo seu administrador, o Senhor. **LUIS DANIEL CIRILLO MODERNELL**, portador do RG V086819-S SSP/RR e CPF 250.752.682-34, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 1537/2019/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Renovação do **Contrato 102/SEMGES/FMAS/ASSESP/2019**, oriundo do Processo **1537/2019**, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Av. Major Williams, 1687, Centro, Boa Vista – RR, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, por mais 06 (seis) meses, a partir de 19 de agosto de 2024.

1.2. O valor mensal do aluguel continuará de **R\$ 31.004,94** (trinta e um mil, quatro reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2152.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 838**, de 19/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 1537/2019/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 102/SEMGES/FMAS/ASSESP/202119**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

PELO LOCATÁRIO:

(assinado eletronicamente)

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL

PELO LOCADOR:

LUIS DANIEL CIRILLO MODERNELL
UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

MATRÍCULA: 852823

NOME: MARCELA MARTINS COSTA

MATRÍCULA: 852847